



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.585

João Pessoa - Sexta-feira, 18 de Julho de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 35.186 de 17 de julho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2179/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

20.000- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

20.101- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	100	4.500,00
TOTAL			4.500,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

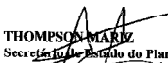
20.000- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

20.101- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390	100	1.000,00
04.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	3.500,00
TOTAL			4.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIAZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.187 de 17 de julho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2189/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	100	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

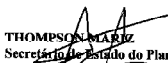
30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	100	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIAZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.188 de 17 de julho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2190/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 589.994,00** (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

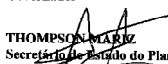
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	589.994,00
TOTAL			589.994,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIAZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.189 de 17 de julho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2181/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.175.000,00** (dois

milhões cento e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

23.000 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.901 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

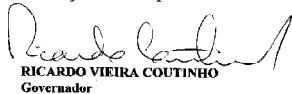
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.182.5181-4391-0287-AQUISIÇÃO DE VIATURAS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS.	4490	270	733.000,00
06.182.5181-4393-0287-COMBATE A INCÊNDIO, SALVAMENTO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - FUNESBOM	3390 4490	270 270	1.340.000,00 102.000,00
TOTAL			2.175.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

23.000 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.901 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.182.5181-1157-0287- AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA O CORPO DE BOMB EIROS	4490	270	1.500.000,00
06.182.5181-1614-0287- AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA O CORPO DE BOMBEIROS	4490	270	500.000,00
06.182.5181-4392-0287- PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PE-RÍCIAS DE INCÊNDIO	3390	270	175.000,00
TOTAL			2.175.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON ARAÚJO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 3.097 João Pessoa, 17 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei nº 7.653, de 06



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

de setembro de 2004, o Decreto nº 25.344, de 15 de setembro de 2004, e o art. 5º do Decreto nº 26.727, de 14 de dezembro de 2005,

R E S O L V E nomear **JANINE MARTA COELHO RODRIGUES** para ocupar o cargo de Presidente do Conselho Estadual de Educação do Estado da Paraíba, em substituição a **FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES**, matrícula nº 180.241-1, até o término do respectivo mandato.

Ato Governamental nº 3.098 João Pessoa, 17 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **VALERIA BATISTA DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 169.027-2, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CAD-3.

Ato Governamental nº 3.099 João Pessoa, 17 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ADILMAR DE SA GADELHA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CAD-3.

Ato Governamental nº 3.100 João Pessoa, 17 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **VALERIA BATISTA DE SOUSA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 3.101 João Pessoa, 17 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **THIAGO BEZERRA ALEXANDRE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 3.102 João Pessoa, 17 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EMMANUEL JUNE PADRE DE PAZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Restaurante Popular, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.103 João Pessoa, 17 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ALINE MARIA DE ALBUQUERQUE MARTINS** matrícula nº 181.289-1, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 3.104 João Pessoa, 17 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **VIRGILIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 3.105 João Pessoa, 17 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DO SOCORRO SOUZA DO NASCIMENTO** matrícula nº 181.288-2, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 3.106 João Pessoa, 17 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,



R E S O L V E nomear **MYRTHES ALVES FREIRE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 3.107 **João Pessoa, 17 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA** matrícula nº 181.287-4, do cargo em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 3.108 **João Pessoa, 17 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **BRUNO FREIRE MORAIS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 3.109 **João Pessoa, 17 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANDRE PEIXOTO BRAZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 3.110 **João Pessoa, 17 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 31.989 de 05 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ALLISON GOMES SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor do Programa de Assistência Social do Estado, Símbolo CAD-2, vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.111 **João Pessoa, 17 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANTONIA DIAS GUEIROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.112 **João Pessoa, 17 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FABIO ROBERTO DE MENEZES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.113 **João Pessoa, 17 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **VIVIANE DA SILVA ARAÚJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.114 **João Pessoa, 17 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MAURICIO VICENTE DE MORAIS FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.115 **João Pessoa, 17 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de

março de 2007, e na Lei nº 9.350, de 12 de abril de 2011,

R E S O L V E nomear **POSSIDONIO MAVIAEL TEIXEIRA FEITOSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Ato Governamental nº 3.116 **João Pessoa, 17 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.350, de 12 de abril de 2011,

R E S O L V E nomear **PATRICIO FERNANDES DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Ato Governamental nº 3.117 **João Pessoa, 17 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.350, de 12 de abril de 2011,

R E S O L V E nomear **JOSÉ AGNALDO NUNES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Ato Governamental nº 3.118 **João Pessoa, 17 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.350, de 12 de abril de 2011,

R E S O L V E nomear **ASSIS GOMES DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Ato Governamental nº 3.119 **João Pessoa, 17 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANDREIA MARIA ARAUJO GALDINO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 3.120 **João Pessoa, 17 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **FERNANDA DOS SANTOS TAGLIATI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Contabilidade e Finanças da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, Símbolo CAI-1.

Ato Governamental nº 3.121 **João Pessoa, 17 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ELAINE LIMA RODRIGUES LEANDRO** matrícula nº 174.738-0, do cargo em comissão de Secretário do Secretário de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 3.122 **João Pessoa, 17 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **LEANDRO DOS SANTOS MARTINIANO** matrícula nº 180.787-1, do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 3.123 **João Pessoa, 17 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **SABINO DIAS DE ALMEIDA** matrícula nº 155.793-9, do cargo em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 3.124 **João Pessoa, 17 de julho de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ADELSON GONÇALVES BENJAMIN**, matrícula nº



180.571-1, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 3.125 João Pessoa, 17 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar MARIALICAR DE ANDRADE PEREIRA MONTEIRO, matrícula nº 125.378-6, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 3.126 João Pessoa, 17 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, ANTONIO MENDONCA MONTEIRO JUNIOR matrícula nº 180.203-8, do cargo em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, da Casa Civil do Governador.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 489/GS/SEAP/14 Em 15 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor JOÃO BEZERRA FILHO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.947-5, ora lotado na Penitenciária Padrão de Cajazeiras, para a partir desta data prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE MALTA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 0491/GS/SEAP/14 Em 16 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor MARCOS UBIRATAN MACHADO DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.113-6 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Regional de Raymundo Asfora, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE Bananeiras, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 495/GS/SEAP/14 Em 16 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE

I – ELOGIAR o Servidor Público PAULO AUGUSTO FALCONI DE ANDRADE, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.538-7, lotado na Penitenciária Doutor Romeu Gonçalves de Abrantes, pelos serviços prestados ao Setor de Engenharia desta Pasta, primando pelo engrandecimento do Sistema Penitenciário Paraibano.

II – DETERMINAR à Gerência Executiva de Recursos Humanos da SEAP que proceda ao registro no assentamento funcional do servidor acima especificado, do inteiro teor do presente Ato.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 496/GS/SEAP/14 Em 17 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar a servidora ALZIRA MARIA PEDROSA CORREA ARAÚJO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº181.467-2Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto aCADEIA PÚBLICA DE PIANCÓ, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 497/GS/SEAP/14 Em 17 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor FRANCISCO JOSEMAR DE ALMEIDA OLIVEIRA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº181.452-4, Classe A, lotado nesta Pasta,

para prestar serviço junto aCADEIA PÚBLICA DE PEDRAS DE FOGO, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 498/GS/SEAP/14 Em 17 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Em cumprimento ao Mandado de Segurança Nº 0800005-10.2014.8.15.0000, RESOLVE designar o servidor CARLOS EGBERTO VITAL PEREIRA, Assistente Técnico, matrícula nº. 125.233-0, ora com exercício na Penitenciária Jurista Romero Nóbrega, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE REMIGIO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 501/GS/SEAP/14 Em 17 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor ARMISTRON GOMES DE SOUSA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.409-7 Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de São José de Piranhas, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DE PSIQUIATRIA FORENSE, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº502/GS/SEAP/14 Em 17 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor JUSCELINO SILVA NASCIMENTO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº181.480-0, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto aCADEIA PÚBLICA DE BREJO DO CRUZ, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº503/GS/SEAP/14 Em 17 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar a servidora KATIA KELE DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº181.479-6, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto aCADEIA PÚBLICA DE PIANCÓ, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº504/GS/SEAP/14 Em 17 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar a servidora ANA PATRICIA DOS SANTOS, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº181.478-8, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto aCOLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DO SERTÃO - SOUSA, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 505/GS/SEAP/14 Em 17 de junho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o Bel. LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES, Mat. 155.994-0, Delegado de Polícia Civil, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Advogada, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária BRUNO BRITO VIEIRA, mat. 163.202-7, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Processo nº 201400005529 e seus anexos, que versa sobre incidente ocorrido no dia 18/05/2014 no interior da Colônia Penal Agrícola de Sousa-PB.

Publique-se
Cumpra-se


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Processo nº. 201400000505
Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Procedimento Sindicatório, instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, por meio da Portaria nº. 030/GESIP/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de março de 2014, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no ofício nº. 73/2014/PRVCP-GD, oriundo do Presídio Regional Vicente Claudino de Pontes

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, PARCIALMENTE, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade de servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 11 de julho de 2014.

Processo nº. 201400001845

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº. 0090/GS/SEAP/14, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de março de 2014, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Memorando nº 166/2013, e seus anexos, oriundo da Ouvidoria Geral do Sistema Penitenciário da Paraíba.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **integralmente**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e resolve:

1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

2) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 14 de julho de 2014

Publicado no Diário Oficial em 12.07.2014

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Processo nº. 201400001924

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº. 0094/GS/SEAP/14, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 18 de março de 2014, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos nos Processos nº 201300009467, 201300009956, 201300009963 e 201300010095, oriundo da Corregedoria de Polícia Civil da SEDS/PB.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **integralmente**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e resolve:

1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

2) Encaminhar cópia dos autos a Corregedoria de Polícia da SEDS, para providências que julgar necessárias;

3) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 11 de julho de 2014

Processo nº. 201400003914

Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Procedimento Sindicatório, instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, por meio da Portaria nº. 062/GESPE/SEAP/14, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 24 de maio de 2014, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº. 1196/2014/VEP, oriundo da Vara de Execução Penal de Campina Grande

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 11 de julho de 2014.

WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

GERENCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIA

Portaria nº 499/GESPE/SEAP/14

João Pessoa/PB, 04 de Julho de 2014.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE

I - **ELOGIAR** o Servidor Público **DAVID EFRAIM NIGRI**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 164.236-7, Diretor da Penitenciária Des. Flósculo da Nóbrega, pelos serviços prestados a esta GESPE, primando pelo engrandecimento do Sistema Penitenciário Paraibano.

II - **DETERMINAR** a Subgerência Executiva de Recursos Humanos da SEAP que proceda ao registro no assentamento funcional do servidor acima especificado, do inteiro teor do presente Ato.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 500/GESPE/SEAP/14

João Pessoa/PB, 04 de Julho de 2014.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE

I - **ELOGIAR** a Servidora Pública **CINTHYA ALMEIDA DE ARAÚJO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.177-2, Diretor do Centro de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão, pelos serviços prestados a esta GESPE, primando pelo engrandecimento do Sistema Penitenciário Paraibano.

II - **DETERMINAR** a Subgerência Executiva de Recursos Humanos da SEAP que proceda ao registro no assentamento funcional do servidor acima especificado, do inteiro teor do presente Ato.

Publique-se

Cumpra-se

ARNALDO RODRIGUES DE MOURA NETO - Ten.Cel. PM - QOC
Gerente da GESPE

NOTIFICAÇÃO Nº 024/GESPE/SEAP/14

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE NOTIFICAR, a Servidora **FABÍOLA MONALISA PAULINO SARAIVA**, mat. 171.961-1, para, no prazo de **05 (cinco)** dias, apresentar razões e ou justificativas acerca da Denúncia nº 33/2014, oriunda da ouvidoria da SEAP, datada de 26.03.2014.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

NOTIFICAÇÃO Nº 029/GESPE/SEAP/14

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE NOTIFICAR, o Servidor **RINALDO MENDES DA NÓBREGA**, mat. 168.854-5, para, no prazo de **05 (cinco)** dias, apresentar razões e ou justificativas, à Comissão Permanente de Processo Administrativa Disciplinar, acerca do não comparecimento à audiência do dia 17 de julho de 2014, conforme o memorando nº 009/2014, oriundo da referida Comissão.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Jardson Fonseca da Silva Bezerra
Gerente da GESPE

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA nº DP/083/2014-CG

João Pessoa-PB, 16 de julho de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado com o artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978 e do Art. 8 da lei 8.443 de 27 de dezembro de 2007, RESOLVE:

I - **INCLUIR** no Estado efetivo deste Corpo de Bombeiros Militar, como Aluno Oficial BM, a contar de **04 de junho de 2014**, após ter sido submetido, em cumprimento à determinação judicial, proferida nos autos da Ação de mandado de Segurança nº 0012825-08.2014.815.2001, ao Concurso ao Curso de Formação de Oficiais BM - 2014, o civil abaixo discriminado, que tomará a respectiva matrícula e, cuja permanência no estado efetivo desta Corporação estará na dependência da solução do litígio determinante:

A. ALUNO DO CFO BM – MASCULINO

01 – 527.360-9 – MANOEL HENRIQUES SOBRINHO NETO – Portador do CPF nº 079.165.574-10, filho de José Silveira Capella e de Vilma Henriques de Andrade Silveira, Cédula de Identidade nº 3149123 SSP-PB, classificado no comportamento “BOM”.

II – Publique-se e cumpra-se.



PORTARIA nº DP/084/2014-CG João Pessoa-PB, 16 de julho de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado com o artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de1978 e do Art. 8 da lei 8.443 de 27 de dezembro de 2007, RESOLVE:

I - INCLUIR no Estado efetivo deste Corpo de Bombeiros Militar, como Aluno Oficial BM, a contar de 04 de junho de 2014, após ter sido submetido, em cumprimento à determinação judicial, proferida nos autos da Ação de mandado de Segurança nº 0016786-54.2014.815.2001, ao Concurso ao Curso de Formação de Oficiais BM - 2014, o civil abaixo discriminado, que tomará a respectiva matrícula e, cuja permanência no estado efetivo desta Corporação estará na dependência da solução do litígio determinante:

A. ALUNO DO CFO BM – MASCULINO
01 – 527.361-7 – VALDIR FERNANDES DA SILVA – Portador do Certificado do CPF nº 083.355.994-08, filho de Paulo Fernandes da Silva e de Vera Lúcia Nascimento Fernandes, Cédula de Identidade nº 3021072 SSP-PB, classificado no comportamento “BOM”.
II – Publique-se e cumpra-se.

JAIR CARNEIRO DE BARROS – CEL QOBBM
Comandante Geral do CBMPB

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DSNº 366 João Pessoa, 14 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR, desta Autarquia, DEFERIU os pedidos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL, constantes nos processos abaixo relacionados:

Processo	Nome	Matrícula	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida
00016.012133/2014-4	Ivanildo Quirino dos Santos	3966-7	“C”	“D”

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DSNº 367 João Pessoa, 14 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR, desta Autarquia e a Resolução nº 098/2010, do Conselho Diretor, aprovada pelo Decreto Estadual nº 31.660, de 29 de setembro de 2010, DEFERIU os pedidos de PROGRESSÃO Funcional Horizontal, constantes nos processos abaixo relacionados:

Processo	Nome	Matrícula	Nível Funcional Atual	Nível Funcional Concedido
00016.018599/2014-5	Antônio Roberval Pereira de Alencar	3768-1	“VI”	“VII”
00016.016994/2014-0	Gerlane Machado Lima de Figueiredo	3909-8	“VI”	“VII”
00016.019005/2014-2	Maria Cristina Araújo do Vale Mendonça	0229-1	“V”	“VI”
00016.017981/2014-4	Tereza Ferreira da Silva	4004-5	“VI”	“VII”

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA /DETRAN/DS Nº 370 João Pessoa, 15 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o art. 133, § Único, da Lei Complementar nº 58/2003;

R E S O L V E:

I-Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 288/2014-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 12.06.2014, em atendimento à solicitação contida no Memorando nº 018/2014, da Presidência da Comissão Permanente de Sindicância-CPS deste Órgão.

II-A presente Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 371 João Pessoa, 15 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando a solicitação contida nos Ofícios 2014 nºs 0691 e 0758, provenientes do Comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito Urbano e Rodoviário-BPTRAN;

R E S O L V E:

I-Destituir os Policiais Militares abaixo relacionados, da condição de Agentes de

Autoridade de Trânsito, na jurisdição do Estado da Paraíba, conforme preceitua o artigo 280, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro:

NOME	MATRÍCULA
Jonatas Silva da Cunha Rêgo	521.926-4
Jonatas Jerônimo Fontes	522.393-8
Leonardo Lopes Frazão Gomes de Araújo	524.242-8
Sérgio Cavalcanti da Rocha	522.711-9
Normando Barbosa Júnior	520.906-4
Lindjones Maurício da Cunha	525.008-1
Valdir Pereira da Costa	516.925-0
José Eduardo dos Santos	519.380-0
Luis Ubiratã de Oliveira	519.885-2
José Lucicláudio Batista	520.837-8
Hamilton Soares Noronha	513.762-4
Marcílio Bezerra Torres	519.887-9
Rogério Gomes da Silva	517.866-5
Mazureik Cavalcanti Gouveia	522.143-9
Carlos Alberto da Silva Melo	514.981-9
João Batista Soares de Araújo	517.595-0
Genival Sebastião Borges Filho	518.065-1
Rivaldo Aquino da Silva	518.209-3
Josélio Braz do Nascimento	519.180-7
José Januário da Silva Júnior	519.135-1
Aglailton Paulino da Silva	522.104-8
Josias Barbosa Francisco	522.196-0
Robson de Oliveira Vasconcelos	525.355-1

II-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº375 João Pessoa, 15 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE-TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Designar Jurandí Rocha da Nóbrega Júnior, Chefe da Seção de Controle de Pessoal, matrícula 1614-4, como gestor dos Contratos nº 083/2014 e085/2014,firmadospor este Departamento com as Empresas Planinvesti Administração e Serviços Ltda eBeta Solution de Eletro Eletrônico Ltda, respectivamente.

II– Revogam-se às disposições em contrário.

III- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 573 João Pessoa, 14 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0018721-1/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, GERALDO MARIANO DA SILVA, auxiliar de serviços, matrícula nº 109.647-8, com lotação fixada nesta Secretaria, no LYCEU PARAIBANO, para a EEEF DE AUDIOCOMUNICACAO DE JOAO PESSOA, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211109000

Portaria nº 581 João Pessoa, 16 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n. 0007631-8/2013.

R E S O L V E fazer publicar a decisão pela INOCÊNCIA da Servidora: MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 98.931-2, quanto o ABANDONO DE CARGO.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/0371/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Remover, a pedido, CRISTIANO LUÍS CHRISTILLINO, matrícula nº. 1.25309-9 do(a) Departamento de História - CEDUC para o(a) Departamento de História - CH, de acordo com o processo nº 00.469/2014.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 03 de julho de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0373/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 16, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008; RESOLVE:

Promover o servidor, abaixo relacionado, à classificação indicada, aumentando uma referência por capacitação.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
03.853/2014	1.00634-7	Giovana Barbosa Cavalcante	B-III-07/T40	B-III-08/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de julho de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0375/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE:

Conceder vacância, a pedido, do cargo de Assistente Administrativo por posse em cargo inacumulável a(o) servidor(a) **VINICIUS ALMEIDA VIEIRA**, matrícula nº. **1.02038-2**, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão Financeira - PROFIN, a partir de 10 de junho de 2014, de acordo com o processo nº 04.157/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de julho de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0376/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MORGANA LIGIA DE FARIAS FREIRE**, matrícula nº. **1.22395-0**, lotado(a) no(a) Departamento de Física do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo **NDC-3**, do(a) Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, de acordo com o processo nº 03.254/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 04 de julho de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0377/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da lei estadual nº. 8.441/2007; RESOLVE:

Promover o seguinte professor à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
04.730/2014	6.25046-3	Fabio Marques de Souza	PME-B-DE	PDR-A-DE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 04 de julho de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0378/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.441/2007; CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação do Desempenho Docente, realizado conforme determina a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009; RESOLVE:

Promover os professores abaixo à classificação indicada, aumentando um nível na classe atual, com efeitos retroativos ao fim do interstício avaliado.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Fim do Interstício
04.730/2014	6.23727-4	Adriana Torres Alves	PME-C-DE	PME-D-DE	Janeiro/2014
04.730/2014	3.22999-8	Andrea de Lacerda Gomes	PME-C-DE	PME-D-DE	Janeiro/2014
04.730/2014	1.22369-1	Antonio Roberto Faustino da Costa	PDR-B-DE	PDR-C-DE	Março/2014
04.730/2014	2.25293-0	Camila Firmino de Azevêdo	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Abril/2014
04.730/2014	1.23875-2	Carla de Lima Bicho	PDR-C-DE	PDR-D-DE	Março/2014
04.730/2014	1.23236-3	Claudia Holanda Moreira	PME-C-DE	PME-D-DE	Janeiro/2014
04.730/2014	1.23585-1	Dalva Lobão Assis	PME-C-DE	PME-D-DE	Janeiro/2014
04.730/2014	2.25273-4	Élida Barbosa Corrêa	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Abril/2014
04.730/2014	1.25045-0	Eneida Maria Gurgel de Araújo	PME-A-T40	PME-B-T40	Fevereiro/2014
04.730/2014	4.25244-0	Jairo Bezerra Silva	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Março/2014
04.730/2014	1.22957-5	Jorge Dellane da Silva Brito	PME-C-DE	PME-D-DE	Janeiro/2014
04.730/2014	6.25341-0	José Luiz Cavalcante	PME-A-DE	PME-B-DE	Abril/2014
04.730/2014	1.25039-1	Karyne Soares Duarte Silveira	PME-A-DE	PME-B-DE	Fevereiro/2014
04.730/2014	3.23595-5	Luciana Silva do Nascimento	PME-C-T40	PME-D-T40	Janeiro/2014
04.730/2014	1.22946-0	Luiz Custodio da Silva	PDR-C-DE	PDR-D-DE	Janeiro/2014
04.730/2014	7.23757-0	Odilon Avelino da Cunha	PME-C-DE	PME-D-DE	Janeiro/2014
04.730/2014	1.22423-9	Ofélia Maria de Barros	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Abril/2014
04.730/2014	1.22982-6	Patrícia Crispim Moreira	PME-C-DE	PME-D-DE	Janeiro/2014
04.730/2014	1.22930-3	Raissa de Lima e Melo	PME-C-DE	PME-D-DE	Janeiro/2014
04.730/2014	1.25280-6	Rodrigo Fernandes Lira de Holanda	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Abril/2014
04.730/2014	1.21234-6	Silvania da Cruz Barbosa	PDR-C-DE	PDR-D-DE	Maiio/2014

04.730/2014	1.22373-9	Thereza Karla de Souza Melo	PME-C-DE	PME-D-DE	Janeiro/2014
04.730/2014	1.24168-1	Walclecio Moraes Lira	PDR-B-DE	PDR-C-DE	Fevereiro/2014
04.730/2014	1.23220-7	Waltimar Batista Rodrigues Lula	PDR-C-DE	PDR-D-DE	Janeiro/2014

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 04 de julho de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0379/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007; CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho – PAD, realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010; RESOLVE:

Promover os servidores abaixo relacionados à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço, com efeitos retroativos ao mês de admissão.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Mês Admissão
04.801/2014	1.00494-8	Heraldo de Brito	B-III-10/T40	B-III-11/T40	Junho
04.801/2014	1.00502-2	Maria Barbosa de Lima	A-I-08/T40	A-I-09/T40	Junho

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 04 de julho de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0390/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE:

Remover, a pedido, **CRISTINA BONGESTAB**, matrícula nº. **6.23734-7** do(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE para o(a) Departamento de Letras e Artes - CEDUC, de acordo com o processo nº 11.888/2013.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 07 de julho de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0391/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do afastamento integral do(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO RAMOS DE QUEIROZ**, matrícula nº. **1.21258-3**, lotado(a) no(a) Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para conclusão de doutorado no(a) **Universidade Federal da Paraíba - UFPB**, pelo período de 1 ano e 1 dia, a contar de 01 de março de 2014 a 01 de março de 2015, de acordo com o processo nº 02.344/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 08 de julho de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0395/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE:

Colocar à disposição do Poder Judiciário do Estado o professor **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, matrícula **5.24157-0**, lotado no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, com ônus para o órgão cessionário, de acordo com o processo nº 08.741/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 10 de julho de 2014.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0248/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCSA	04.449/2014	1.22372-1	Monica Barros da Nobrega	Abono de permanência

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 03 de julho de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0249/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** o seguinte distrato:

Nº contrato	Nº Processo	Nome	Fim	Função
1310/2014	04.678/2014	Jefferson Gomes Leite	30/06/2014	Assistente Técnico I

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de julho de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0251/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba – UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei Nº 5.391/91, **ASSINOU** o seguinte contrato por tempo determinado:

Nº contrato	Nº Processo	Nome	CPF	Início	Fim	Função
0560/2014	04.679/2014	Tiago Costa Campos	012.119.504-09	01/07/2014	31/12/2014	Assistente Técnico I

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 08 de julho de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0252/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, **ASSINOU** termo aditivo ao seguintes contratos:

Nº contrato	Nº Processo	Nome	Início	Fim	Função
1284/2013	04.820/2014	Abraão Fernandes do Nascimento	02/01/2014	31/07/2014	Pedreiro
0054/2014	04.820/2014	Alessandra Pereira dos Santos	03/02/2014	31/07/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0172/2014	04.820/2014	Arnaud Emerson Gomes de Lima	03/02/2014	31/07/2014	Trabalhador de Campo
1226/2013	04.820/2014	Diogo Ewerton Barros de Araújo	02/01/2014	31/07/2014	Ajudante de Pedreiro
1227/2013	04.820/2014	Edilson José do Nascimento	02/01/2014	31/07/2014	Pintor
1247/2013	04.820/2014	João Maria Teixeira de Lima	02/01/2014	31/07/2014	Trabalhador de Campo
0092/2014	04.820/2014	José Guilherme Filho	03/02/2014	31/07/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0387/2014	04.820/2014	Josélio Costa de Moraes	01/04/2014	31/07/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0127/2014	04.820/2014	Maria José Gouveia Cabral	03/02/2014	31/07/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
1273/2013	04.820/2014	Mauro Gouveia Cabral	02/01/2014	31/07/2014	Trabalhador de Campo
1275/2013	04.820/2014	Paulo Ricardo da Silva	02/01/2014	31/07/2014	Elericista
1283/2013	04.820/2014	Ronaldo Lima	02/01/2014	31/07/2014	Pedreiro
0145/2014	04.820/2014	Ronaldo Severino dos Santos	06/01/2014	31/07/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0173/2014	04.820/2014	Simeão Henriques de Sousa	03/02/2014	31/07/2014	Trabalhador de Campo

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 08 de julho de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0255/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba – UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei Nº 5.391/91, **ASSINOU** o seguinte contrato por tempo determinado:

Nº contrato	Nº Processo	Nome	CPF	Início	Fim	Função
0562/2014	04.140/2014	Jéssica Cruz de Almeida	016.225.924-76	04/06/2014	04/11/2014	Supervisor de campo

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 09 de julho de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0266/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** termo aditivo ao contrato do seguinte professor substituto:

Nº Contrato	Nº Processo	Matricula	Nome	Início	Término
367/2014	03.401/2014	1.26288-5	Elvira Bezerra Pessoa	03/04/2014	31/12/2014

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 15 de julho de 2014.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA nº. GCG/0114/2014-CG

João Pessoa, PB, 11 de julho de 2014.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008 c/c os Arts. 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977 e a Lei 7.605, de 28 de junho de 2004, que dispõe sobre o ingresso na PMPB e,

Considerando o teor do Parecer nº 0293/2014-PJ, da Assessoria Jurídica desta Polícia Militar, publicado no Boletim PM nº 0115/2014, homologado por este Comandante-Geral, que deferiu o requerimento do candidato do Concurso para o Curso de Formação de Soldados PM-2008, adiante referenciado, o qual pleiteou ser incluído no quadro da PMPB, na mesma condição dos candidatos incluídos através da Portaria nº. GCG/0177/2012-CG, de 15/10/2012 (publicada no D.O.E. nº 15.065, de 16/10/2012 – transcrita no Bol PM nº 0217/2012) tendo em vista sua inclusão nesta Corporação ter sido tomada sem efeito através da Portaria nº GCG/0075/2014-CG, de 03/06/2014 (publicada D.O.E. Nº 15.557, de 12/06/2014) em razão do **ACÓRDÃO** prolatado nos autos do **Agravo Interno nº 200.2011.050.947-4/001**, movido pelo Estado da Paraíba contra a Sentença exarada nos autos do Agravo de Instrumento de mesmo número, da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital;

Considerando que o candidato, apesar de aprovado em todas as fases do mencionado concurso público, a partir do Ato nº 186-CCCFSd PM/BM-2008, não alcançou a colocação necessária para ser convocado através do Ato nº 276-CCCFSd PM/BM-2008, para o Curso de Formação de Soldados e, por tal, recorreu ao Judiciário a fim de ser convocado para o Curso de Formação juntamente com os demais candidatos dessa convocação, tendo assim obtido decisão judicial favorável para realizar o CFSd juntamente com a 1ª turma de remanescentes;

Considerando que o mesmo realizou e concluiu o Curso de Formação de Soldados, na condição de sub judice, mas que obteve Sentença favorável no bojo do Processo acima discriminado, tendo por isto sido promovido ao nível de soldado PM-2;

Considerando que o desfecho da Ação supra, por ele iniciada, lhe foi desfavorável;

Considerando, entretanto, que o mencionado candidato seria obrigatoriamente

te convocado administrativamente através do Ato nº 321-CCCFSd PM/BM-2008, para o Curso de Formação de Soldados PM, que teve início em 17 de agosto de 2012 e, consequentemente, seria incluído na PMPB através da Portaria nº. GCG/0177/2012-CG, de 15/10/2012;

RESOLVE:

1- **REINCLUIR no estado efetivo desta Polícia Militar, como Soldado**, símbolo PM-2, a contar de 17 de agosto de 2012, visto ter sido aprovado e classificado no Exame Intelectual do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM/2008 (CFSd PM/BM/2008), realizado pela UEPB/COMVEST, e apto nos Exame de Saúde, de Aptidão Física e Psicológico do CFSd PM/BM/2008 da Polícia Militar do Estado da Paraíba, cujo concurso foi de regulado pelo Edital nº 003/2007- CFSd / PM/BM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.683 dezembro de 2007, e por atender as demais exigências regulamentares, o candidato abaixo nominado, o qual retomará a matrícula que lhe foi atribuída através da PORTARIA DO COMANDANTE GERAL nº. GCG/ 0192/2011, de 15 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 20 de dezembro de 2011:

· **526.445-6 – ANDERSON CÉSAR DE OLIVEIRA**

2. O militar estadual ora incluído será classificado no comportamento “BOM”, devendo ser classificado no 2º BPM.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4. Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/0115/2014-CG

João Pessoa, PB, 14 de julho de 2014.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do Art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008 c/cos Arts. 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977 e a Lei . 7.605, de 28 de junho de 2004, que dispõe sobre o ingresso na PMPB, bem como Parecer da Procuradoria Jurídica desta PMPB, incluso no Ofício nº 0475/2014-PJ, de 09 de julho de 2014,

R E S O L V E:

1. **INCLUIR no estado efetivo desta Polícia Militar, como cadete PM, a contar de 04/07/2014**, a candidata do **Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM/2014**, abaixo elencada, tendo-se em vista o teor da **Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0017080-09.2014.815.2001, a qual passa a integrar o Curso de Formação de Oficiais PM/2014** da Polícia Militar do Estado da Paraíba. A mesma será classificada no comportamento BOM e receberá a seguinte matrícula:

CFO/PM/FEMININO:

1) **527.884-9 – HELLEN FERREIRA DE SOUZA**, nascida aos 05 de novembro de 1995, filha de Herotildes Pereira de Souza e de Janete Maia Ferreira;

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FULLER DE ASSIS CHAVES - Cel/QOC
Comandante-Geral

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00899/2014/CAD

16 de Junho de 2014

O **Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0971702014-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/06/2014.

1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00899/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.166.036-3	J E ARTIGOS DE BIJOUTERIAS	R MANOEL ARRUDA CAVALCANTI, Nº 805 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00902/2014/CAD

17 de Junho de 2014

O **Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,



Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0841482014-0, 0904792014-7, 0951742014-5;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:
I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.
II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/06/2014.

1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00902/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.161.857-0	SYERRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 2515 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.162.587-8	XENIA CARVALHO OLIVEIRA DE BRITO	AV SANTA CATARINA, Nº 251 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.919-3	MG PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	R FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 55 - AEROCUBE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00915/2014/CAD 18 de Junho de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:
I.**RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
II.**Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/06/2014.

1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00915/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.134.020-2	BRUNO REIS DA SILVA	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 1747 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00916/2014/CAD 18 de Junho de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0949422014-5, 0962322014-6, 0950372014-1;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:
I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.
II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/06/2014.

1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00916/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.191.792-5	MARIA JOELSA DA SILVA BRITO	LARGO MERCADO CENTRAL, Nº 753 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.771-3	NUNES E LUNA COMERCIAL LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 707 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.163.913-5	MURILO DO NASCIMENTO SILVA - ME	PC PEDRO AMERICO, Nº 85 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00917/2014/CAD 18 de Junho de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0999612014-7 ;
Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de

informações referentes a(s) inscrição(ões);
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;
RESOLVE:
I.**CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.
II.**Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.
III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/06/2014.

1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00917/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.229.097-7	JESSYCA MICAELY CORDEIRO DANTAS - ME	R BENEDITO HENRIQUE DA SILVA, Nº 108 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.881-0	MAURICIO FLORENCIO DE MEDEIROS	R IRENE ALMEIDA DA COSTA, Nº 118 - FUNCIONARIOS II	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.233.036-7	OFISU JUSU TEMAKERIA E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA ME	R FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, Nº 1501 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.282-6	PANIFICADORA E CONVENIENCIA SILVA LTDA ME	R FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 209 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.226.653-7	CONSTRUTORA DIA LTDA	R HELENA FREIRE, Nº 616 - ALTIPLANO CABO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.166.535-7	FABIO MACIEL VIEIRA 48708658404	R LEONEL DA SILVA COUTINHO, Nº 287 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00939/2014/CAD 30 de Junho de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:
I.**RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
II.**Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/06/2014.

1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00939/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.146.879-9	VTR CONSTRUCOES LTDA	AV GOVERNADOR ANTONIO DA SILVA MARIZ, Nº 681 - PORTAL DO SOL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.182.071-9	SANTE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	PC ABDOM MILANEZ, Nº 25 - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.195.963-6	THIAGO BARBOSA DE SOUSA 05751955412	R MARTINHO LUTERO, Nº 40 - JARDIM VENEZA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00941/2014/CAD 30 de Junho de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1068002014-4, 1067362014-0, 1067892014-1;
Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;
RESOLVE:
I.**CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.
II.**Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.
III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/06/2014.

1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00941/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.024.038-7	CONVIVIO BAR LTDA	AV GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, Nº 511 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	FORTE
16.184.177-5	GIRLANDA JOSE MORAIS LUNA CAVALCANTI	R RODRIGUES CHAVES, Nº 214 - TRINCHEIRAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.222.369-2	LOJAS VERAO COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES EIRELI EPP	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 1547 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº00944/2014/CAD

1 de Julho de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1033892014-5;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/07/2014.



1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00952/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.158.748-8	MARIA GUADALUPE FERNANDES MEDEIROS	AV APOLONIO NOBREGA, Nº 275 - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão / Educação / Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual

Portaria Conjunta nº 60

João Pessoa, 15 de julho de 2014.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.262 de 3 de fevereiro de 2014, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0468/2014, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL, relativo à ELABORAÇÃO DOS ATLAS DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DA PARAÍBA.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto / Atividade / Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	122	5046	4216	0287	3350	41	112	01826	39.347,00
TOTAL											39.347,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

THOMPSON MARIZ

Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Secretária de Estado da Educação



MAURO NUNES PEREIRA

Superintendente/IDEME

Secretaria de Estado da Infraestrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 183/2014

João Pessoa, 15 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

Anexo da Portaria Nº 00947/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.055.376-8	VG - COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R MACIEL PINHEIRO, Nº 366 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.229.125-6	ELBENS FERNANDO E CIA. LTDA - ME	AV DOM PEDRO II, Nº 1901 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00947/2014/CAD

1 de Julho de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2014.



1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00947/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.055.376-8	VG - COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R MACIEL PINHEIRO, Nº 366 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.229.125-6	ELBENS FERNANDO E CIA. LTDA - ME	AV DOM PEDRO II, Nº 1901 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00952/2014/CAD

2 de Julho de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1080052014-9;

DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **CLÓVIS FERNANDES SPINELLI**, inscrito no CPF sob o nº 133.021.084-00, Matrícula nº. 750.695-3, CREA nº. 160515887-9, para Gestor do Contrato PJU Nº 90/14, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras de Construção de Matadouro Padrão no município de Solânea/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

PORTARIA GS Nº 184/2014

João Pessoa, 16 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

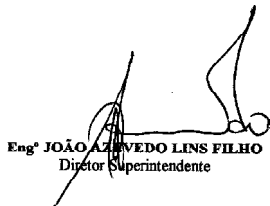
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **TÚLIO GONZAGA BRANDÃO DE MENDONÇA**, inscrito no CPF sob o nº 021.543.494-39, Matrícula nº 750.927-8, CREA nº 160.250.296-0, para Gestor do Contrato PJU Nº 91/14, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras de Construção de Matadouro Padrão no município de Mari/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na Legislação Pátria.


Eng.º **JOÃO ALVARADO LINS FILHO**
Diretor Superintendente

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA SUPERINTENDENTE**

PORTARIA Nº 143 DE 17 DE JULHO DE 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de nº. 0069 de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **OTACÍLIO MANGUEIRA FILHO**, Engenheiro Civil, matrícula 5244-2, CPF nº 132.424.744-49, CREA nº 1604622342, para exercer cumulativamente a chefia do Escritório de Fiscalização encarregado da execução das obras de Rejuvenescimento da rodovia PB-395/411 trecho: Entroncamento PB-393/ Triunfo, na qualidade de Gestor do Contrato PJ nº 027/2014, em conformidade com os Artigos 8º, 9º e 10º do Decreto nº 30610, de 25 de agosto de 2009.

Art. 2º – O profissional designado nesta Portaria deverá registrar no Livro de Ocorrências (Livro de Ordem) todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, & 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Resolução nº 1024, de 21 de agosto de 2009. Do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.

Art. 3º – O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 4º – O presente Ato entra em vigor a partir de sua Publicação em Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº 144 DE 17 DE JULHO DE 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de nº. 0069 de 02 de janeiro de 2011 de acordo com o processo nº 2674/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **ADALBERTO SALES DE OLIVEIRA FILHO**, Engenheiro Civil, matrícula 5783-5, CPF nº 160.860.074-20, CREA nº 1600872107, para exercer os serviços de conservação rotineira na malha rodoviária sob jurisdição da Residência Rodoviária de Sapé, na qualidade de Gestor do Contrato PJ nº 023/2014, em conformidade com os Artigos 8º, 9º e 10º do Decreto nº 30610, de 25 de agosto de 2009.

Art. 2º – O profissional designado nesta Portaria deverá registrar no Livro de Ocorrências (Livro de Ordem) todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, & 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Resolução nº 1024, de 21 de agosto de 2009. Do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.

Art. 3º – O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 4º – O presente Ato entra em vigor a partir de sua Publicação em Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº 145 DE 17 DE JULHO DE 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de nº. 0069 de 02 de janeiro de 2011 de acordo com o processo nº 2675/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **RONALDO RIBEIRO LEITE**, Engenheiro Civil, matrícula 5176-4, CPF nº 108.770.104-04, CREA nº 1600882978, para exercer os serviços de conservação rotineira na malha rodoviária sob jurisdição da Residência Rodoviária de Campina Grande, na qualidade de Gestor do Contrato PJ nº 024/2014, em conformidade com os Artigos 8º, 9º e 10º do Decreto nº 30610, de 25 de agosto de 2009.

Art. 2º – O profissional designado nesta Portaria deverá registrar no Livro de Ocorrências (Livro de Ordem) todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, & 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Resolução nº 1024, de 21 de agosto de 2009. Do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.

Art. 3º – O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 4º – O presente Ato entra em vigor a partir de sua Publicação em Diário Oficial do Estado da Paraíba.


Eng.º **Carlos Pereira de Carvalho e Silva**
Diretor Superintendente

**Secretaria de Estado
da Saúde**

PORTARIA N.º 232 /GS

João Pessoa, 10 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Estadual de Oncologia com o objetivo de acompanhar, avaliar e monitorar a qualidade do acesso dos usuários do SUS na atenção em Oncologia no Estado:

Maria Valéria Rodrigues Duarte – Médica – Matrícula 94.493-9 – Presidente
Iêda Pires de Sá - Médica - Matrícula n.º 74.640-1 - Membro
José Carlos Fernandes Galvão – Farmacêutico – Matrícula 80.386-3 - Membro
José Rogério B. Barbosa Cirurgião Dentista – Matrícula 127.574-7 – Membro
Manoel Lins de Albuquerque Cirurgião Dentista – Matrícula 133.937-1 - Membro
Maria de Lourdes Henriques Baltar - Administradora - Matrícula 27.130-6 - Membro.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

**Secretaria de Estado
do Governo**

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB

**DESPACHO N.º 004/2014 - DEFC
O DIRETOR EXECUTIVO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA AGÊNCIA DE**

REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA – ARPB, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que estabelece a Resolução Normativa ANEEL n.º 63/2004, tendo em vista o que consta no Processo ARPB N.º 092/2014, **RESOLVE: não conhecer o Recurso Administrativo** interposto pela Energisa Borborema – Distribuidora de Energia S/A, tendo em vista sua intempestividade, mantendo a penalidade de multa no valor de R\$1.568,94 (um mil, quinhentos e sessenta e oito Reais e noventa e quatro centavos), adotando como fundamentos, aqueles constantes na Análise do Pedido de Reconsideração, com fulcro no disposto no Artigo 34, da Resolução Normativa ANEEL n.º 63/2004.

João Pessoa, 16 de julho de 2014


FREDERICO AUGUSTO GUEDES PEREIRA PITANGA - Diretor Executivo de
Fiscalização e Controle

Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 071/2014 - GS

João Pessoa, 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/SEDH, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, Inciso VIII, do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, do Ato Governamental 0700/2006 e tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – Designar os servidores, **ALESSANDRA NÓBREGA GUIMARÃES**, matrícula nº 170.895-3; **FRANCISCO DA CHAGAS BATISTA LEITE**, matrícula nº 169.238-1 e **GILVANEIDE NUNES DA SILVA**, matrícula nº 169.429-4, para sobre a presidência da primeira, constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, deste Órgão, para realizar os procedimentos licitatórios de CHAMADA PÚBLICA, referentes à seleção e contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação da tecnologia social cisterna de placas de 16 mil litros, cisterna calçadão de 52 mil litros, cisterna de enxurrada de 52 mil litros, barragem subterrânea e bairreiro de trincheira, tendo como suplentes os servidores **DANILO PEREIRA DE MIRANDA**, matrícula nº 74.729-7 e **MARIA HELENA PEREIRA MACEDO**, matrícula nº 138.115-6.

II – Determinar o servidor **FRANCISCO DA CHAGAS BATISTA LEITE**, matrícula nº 169.238-1, substituto eventual da Presidente, durante ausência e impedimento da mesma;

III – Designar a servidora **GILVANEIDE NUNES DA SILVA**, matrícula nº 169.429-4, para exercer a função de secretária da Comissão;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDDPI

Lei Estadual Nº 8.846/2009 e N.º 9.005/2009

RESOLUÇÃO Nº 001/2014

João Pessoa, 01 de julho de 2014.

Dispõe sobre a habilitação e o processo eleitoral da representação das Instituições de Longa Permanência – ILPI’s no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa CEDDPI gestão 2014/2016.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDDPI, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pelas Leis Estaduais nº 8.846 de 25 de junho de 2009 e 9.005 de 30 de dezembro 2009.

RESOLVE:

Art. 1º O processo eleitoral de representação das ILPI’s para a gestão 2014/2016 do CEDDPI dar-se-á conforme prevê as Leis Estaduais nº 8.846 de 25 de junho de 2009 e 9005 de 30 de dezembro de 2009, em assembleia especialmente convocada para este fim, sob a fiscalização do Ministério Público.

§ 1º Os representantes das ILPI’s que não concorram ao pleito eleitoral tem a prerrogativa de compor a Comissão Eleitoral.

§ 2º O CEDDPI elegerá em reunião plenária a Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único: A Presidência da Comissão Eleitoral fora escolhida entre os membros da mesma, assim distribuídos: 01(um) presidente; 01(um) vice-presidente.

Art. 2º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

I – Exame de documentação das ILPI’s postulantes à habilitação;

II – Divulgação das ILPI’s habilitadas ao processo de eleição;

III – Coordenação dos procedimentos eleitorais até o término da Assembleia Eleitoral.

Art. 3º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de eleitoras e candidatas, no CEDDPI as ILPI’s atuantes, localizadas na capital, e cadastradas no CEDDPI.

§ 1º Serão consideradas aquelas que, comprovadamente, desenvolvem suas atividades institucionais, na Capital.

§ 2º É vedada a segunda recondução consecutiva das ILPI’s que a represente no CEDDPI, independentemente da condição de titular ou suplente.

Art. 4º - A habilitação das ILPI’s ocorrerá no período de **21.07. à 01.08 de 2014**. Valendo para tanto a data do protocolo de seu pedido, mediante a apresentação dos seguintes documentos originais ou cópias autenticadas:

I – Ata de eleição e posse da atual diretoria

II – Declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da ILPI’s

conforme modelo;

III – Estatuto da ILPI’s devidamente registrado;

IV – Instrumento de procuração com firma reconhecida, autorgando poderes ao mandatário para representar a ILPI’s na Assembleia de eleição junto à Comissão Eleitoral, até 24 h antes do pleito, não se aplicando, neste caso, o prazo disposto no Caput;

V- CNPJ atualizado;

VI – Folha com informações para comunicação com a ILPI’s, na qual conste endereço completo, telefone, fax, e-mail e pessoa de contato e outras informações importantes para contato em tempo hábil;

VII – Comprovante de certificado de inscrição do CEDDPI atualizado.

§ 1º O pedido de habilitação deverá ser assinado pelo representante legal das ILPI’s, dirigido à Comissão Eleitoral, no qual conste a sua condição só de eleitor ou de eleitora à candidata, e em qual segmento concorrerá no pleito.

§ 2º O pedido de habilitação, com a documentação necessária, deverá ser endereçado à Secretaria Executiva do CEDDPI, protocolada diretamente na Praça Dom Adauto nº 58, no horário das 12:00h às 17:00hs, em dias úteis.

§ 3º No caso de não atendimento ao disposto no *caput* deste artigo, a Comissão Eleitoral fixará prazo para apresentação dos documentos pertinentes, sob pena de indeferimento do pedido de habilitação.

§ 4º É vedada que mais de uma ILPI’s seja representada pelo mesmo procurador.

Art. 5º Das decisões da Comissão de Habilitação caberá recurso e manifestações contrárias à plenária do CEDDPI, nos dias **15 a 19 de agosto de 2014**, na forma procedimental adotada para a habilitação constante nesta Resolução, observada a data de protocolo ou postagem.

§ 1º Somente se admitirá recurso de representantes, das ILPI’s no caso de não habilitação de seu próprio pedido.

§ 2º Serão aceitas manifestações contrárias à Comissão de Recurso apresentadas por pessoa física, entidades inclusive de Conselheiros, observados os prazos estabelecidos no edital. Cabe à Comissão encaminhar os procedimentos de apuração dos fatos e apresentar manifestação sobre o assunto.

§ 3º A Comissão Eleitoral concluirá, até o dia **21 de agosto de 2014** o julgamento dos recursos à apreciação de manifestações contrárias apresentadas.

§ 4º Deverá ser publicada pela Comissão Eleitoral., até o dia **29 de agosto de 2014**, o ato de homologação da relação das ILPI’s aptas ao pleito.

Art. 7º A Comissão Eleitoral analisará todos os pedidos, de acordo com o edital de convocação.

Art. 8º A Comissão Eleitoral enviará a relação de habilitados (as) como eleitores(as); e eleitores(a) e candidatos(as) para publicação no Diário Oficial do Estado até o dia **---29 de agosto de 2014**.

Parágrafo Único Os trabalhos da Comissão Eleitoral serão secretariados pela Secretaria Executiva do CEDDPI e do Jurídico.

Art. 9º A eleição ocorrerá no dia **12 de setembro de 2014** iniciando às 10:30 horas e término às 12:00 horas..

Art. 10 A Assembleia de Eleição terá as seguintes atribuições:

I – Instalação da Assembleia pela Presidência do CEDDPI, para:

a) Homologação das ILPI’s habilitadas pela Comissão Eleitoral.

b) Instalação da Mesa Diretora Eleitoral, composta por 2 membros: 01 membro da Comissão Eleitoral e 01 membro da plenária;

c) Aprovação do regimento interno, cuja proposta deverá ser elaborada pela Comissão Eleitoral e aprovação prévia do CEDDPI;

d) Eleição das representações ILPI’s titulares e suplentes dos segmentos previstos nas Leis Estaduais nº 8.846 de 25 de junho de 2009 e 9005/2009;

e) Leitura e aprovação da ata, inclusive constando a relação das ILPI’s eleitas, tanto para titulares quanto para suplentes.

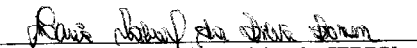
Parágrafo Único A Mesa Diretora deverá escolher entre seus três membros, um que presidirá a Assembleia.

Art. 11 Cada representação de ILPI’s habilitadas para esta Assembleia poderá votar uma única vez dentro de seu segmento.

Art. 12 Terminada a Assembleia de Eleição a Mesa Diretora dos Trabalhos assinará a ata aprovada, contendo a relação das representações instituições e entidades titulares e suplentes eleitas, na qual conste a presença de representante do Ministério Público Estadual, e enviará à presidência do CEDDPI para publicação no Diário Oficial do Estado e devidos encaminhamentos de posse junto a Secretaria de Desenvolvimento Humano.

Art. 13 Todo o pleito será documentado e encaminhado ao Ministério Público.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.


Presidente da Comissão Eleitoral.

PBPrev - Paraíba
Previdência

Portaria nº 039/GAB/PRES/PBPREV

João Pessoa, 15 de julho de 2014.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo parágrafo único do art. 10 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **R E S O L V E** nomear **WALDSO N SOUSA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CCPrev5, desta **Autarquia**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1275

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5020-14,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **LIDUINO**



MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula nº. 513.734-9 conforme o disposto do **arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.**
João Pessoa, 30 de maio de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1276**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5015-14, **RESOLVE**
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **VALDEK DANTAS DE SOUZA**, matrícula nº. 515.129-5 conforme o disposto do **arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.**
João Pessoa, 30 de maio de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1498**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5486-14, **RESOLVE**
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento da PM, **JÚLIO COSME JANUÁRIO FILHO** matrícula nº. 515.280-1, conforme o disposto do **arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.**
João Pessoa, 04 de julho de 2014.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Resenha/PBprev/GP/nº 369-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **CANCELOU** o(s) benefício(s) abaixo relacionado(s):

	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
1.	ONALDINA ARAÚJO LIMA	008.801-3	4241-14
2.	NATANAEL DE CASTRO CHAVES	001.760-4	6465-14
3.	MARIA DA GLORIA PAIVA DE ARAÚJO	963.063-5	6465-14
4.	ADJANIRA MEDALHA DE MENEZES	962.970-0	6465-14
5.	ANTÔNIA NUNES DA CONCEIÇÃO	963.224-7	6465-14
6.	TEREZA AZEVEDO	966.238-3	6465-14
7.	BERNADETE PEREIRA DE MELO LEITE	005.860-2	6465-14
8.	LÚCIA PESSOA DOS SANTOS	965.885-8	6465-14
9.	MARIA AMÉLIA DE MEDEIROS	037.080-1	6465-14
10.	FRANCISCA JUVÊNCIO DE PAULA	962.094-0	6465-14
11.	SEVERINA FELIX VITORINO	969.942-2	6465-14
12.	IRACY SEVERINA DOS SANTOS	968.348-8	6465-14
13.	ZELIA MARINHO BORGES	978.128-5	6465-14
14.	SELMA MARIA DE OLIVEIRA	009.030-7	6465-14
15.	SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA	972.195-9	6465-14

João Pessoa, 14 de julho de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0620/2014

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **Revisão de Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	04904-14	MARIA DAS NEVES VIEIRA DOS SANTOS	56.413-3
02	05608-14	FRANCISCA ARELDINA DE FRANCA DANTAS	88.933-4
03	04734-14	SEVERINA COSTA DE MEDEIROS	35.011-7
04	05121-14	ELZA OLIVEIRA DE ANDRADE	25.977-2
05	03738-14	MARIA DE LOURDES ALVES	54.008-1
06	05079-14	MARIA ROSALINA DA SILVA LIRA	85.847-1
07	05437-14	GENI RODRIGUES MARINHO	41.829-3
08	05561-14	JUDITE MAIA SABINO	28.064-0
09	05670-14	TEREZINHA NOBRE SALDANHA MAIA	7.258-3
10	04283-14	EDNALDO FERNANDES MADRUGA	262.764-7

João Pessoa, 08 de julho de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº 0632/2014

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
05467-14	MARIA DO CARMO GOMES DE SÁ	80.033-3	1459	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
04528-14	OSIAS CARLOS DA COSTA	97.254-1	1512	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
03992-14	ANA RITA DE LIMA	136.070-1	1281	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
05620-14	TEREZINHA ANSELMO DE SOUZA	73.709-7	1456	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
03842-14	SILVANA REIS BONIFÁCIO DE ALBUQUERQUE	000.083-3	1115	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	INTERPA
03493-14	JOSÉ FERREIRA DE FARIAS IRMÃO	002.192-0	1409	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	DER
04961-14	JOSÉ ANACLETO DA SILVA	62.410-1	1490	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SESDS
03716-14	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	92.593-4	1478	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	PGE
12351-13	ADALBERTO UCHÔA DE CASTRO FILHO	077-9	850	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	INTERPA
05721-14	MARIA CELIA MAIA DE AZEVEDO	84.393-8	1488	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
04310-14	ROSILENE ALVES	131.016-0	1486	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
05741-14	RAIMUNDA ESTEVÃO NUNES	85.387-9	1487	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
05657-14	ROSIMAR CARNEIRO DA SILVA	130.776-2	1438	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
04274-14	KÁTIA VALÉRIA JORDÃO NOGUEIRA LIBERAL BIONE	85.750-5	1484	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
05625-14	FRANCISCA DE LIMA FILHA	119.145-1	1439	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 14 de julho de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0634/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
03436-14	RAIMUNDO CANDIDO DE ARRUDA	468.798-1	1412	art.40, § 1º, inciso I, “in fine” da CF c/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003.	TJ
02955-14	SEVERINO PAULO DE AMORIM NETO	005.919-6	1482	art.40, § 1º, inciso I, “in fine” da CF c/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003.	DER
06329-13	JOSÉ ALEXANDRINO DA SILVA NETO	94.475-1	1480	art.40, § 1º, inciso I, “in fine” da CF c/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SEDAP
02467-14	ROSA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	116.688-3	1413	art.40, § 1º, inciso I, da CF c/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SEE

João Pessoa, 14 de julho de 2014

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0636/2014

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
05473-14	IVO COÊLHO DE FRANÇA	90.871-1	1464	art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88,c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEDH
05623-14	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA PATRICIO	98.424-8	1463	art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88,c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEE

João Pessoa, 14 de julho de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0638/2014

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processos(s) de **Aposentadoria Compulsória**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
05736-14	HELEMINAR DE OLIVEIRA DUTRA	89.986-1	1414	art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	DP

João Pessoa, 14 de julho de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0640/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	04381-13	FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE	96.504-9
02	08151-13	FERNANDO MAIA LORENZO FILHO	470.788-5
03	05582-14	GERVÁSIO DA SILVA PRAXEDES	71.239-6

João Pessoa, 14 de julho de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0642/2014

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) de REVISÃO DE APOSENTADORIA, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	05253-14	MARIA FRANCINETE REIS DA SILVA	120.883-7
02	05200-14	JOSÉ EUSTAQUIO DE SOUZA LIMA	120.025-9
03	06046-14	VALERIA MARCELINO BORGES LUCAS	120.891-8
04	05775-14	MARLUCE LEITE DE PONTES	129.643-4
05	06215-14	MARIA DE FÁTIMA AGRA LUCAS	120.038-1
06	06197-14	MARIA NAZARÉ SAMPAIO	120.102-6
07	05151-14	AÉCIO DINIZ ALMEIDA	120.977-9
08	01990-14	MARIA JOSÉ DANTAS SOUTO	54.514-7
09	06159-14	JOSÉ LUCAS FILHO	120.079-8
10	06160-14	EDNA DE QUEIROZ GUEDES FIGUEIREDO	120.418-1
11	05129-14	MARIA DORA RUIZ TEMOCHE	120.263-4
12	05745-14	ADAILTON ALCANTARA DE OLIVEIRA	503.813-8
13	06077-14	FRANCINEIDE DE BRITO MOREIRA BRAGA	129.286-2
14	05636-14	VALÉRIA VANDA DE XAVIER NUNES	144.848-0
15	03708-14	ZENÓBIA RODRIGUES DINIZ CORDEIRO	77.442-1
16	04862-14	ANTONIO BEZERRA DA SILVA	100.346-1
17	04907-14	MARIA DO SOCORRO CRISPIM SILVEIRA	120.741-5

João Pessoa, 15 de julho de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0646/2014

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	02227-14	EUVALDO GUILHERME DOS SANTOS	81.343-5

João Pessoa, 15 de julho de 2014.

HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EDITA E AVISO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA
CNPJ 09.123.654/0001- 87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convocados, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia 29/07/2014, às 14:00 horas, na sede da Companhia, situada na Av. Feliciano Cime nº 220, nesta Capital, para na forma do Artigo 16 do Estatuto Social, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleger membros do Conselho Fiscal da Companhia;
2. Outros assuntos de interesse dos acionistas.

João Pessoa, 15 de julho de 2014.

Deusdete Queiroga Filho
Vice-Presidente do Conselho de Administração

Secretaria de Estado da Receita

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

EDITAL Nº 010/ 2014 / CEQ

Pelo presente edital, nos termos do artigo 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - RICMS e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, fica **intimado** o contribuinte, abaixo relacionado, a fim de cientificação da notificação, abaixo relacionada, no prazo máximo de 30(trinta dias) dias, contados, após o 5º dia da publicação deste edital, tendo em vista haver deixado de recolher o ICMS Normal, conforme dispõe o art. 103, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 6.379/96, e art. 691, parágrafos 2º e 3º, do RICMS/97. A não extinção do crédito tributário, no

prazo aqui fixado, implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa, conforme determina o parágrafo único do art. 693, do RICMS/97

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF	NOTIFICAÇÃO
JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO ME	16.200.568-7	00050190/2014
Coletoria Estadual de Queimadas, 07 de Julho 2014.		
Francisco Ricardo Brasileiro Coletor		

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

E D I T A L – 072/2014

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e incisos, combinado com o artigo 684, do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de junho de 1997, comunicamos ao contribuinte abaixo relacionado, que foram autuados, através do **AUTO DE INFRAÇÃO**, lavrado pela Fiscalização Estadual.

Para tanto, fica o contribuinte **NOTIFICADOS** a efetuar o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentar defesa junto a Gerencia de Julgamento de Processos Fiscais. O não atendimento da exigência acima implicará em julgamento à revelia.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS AUTUADAS			
RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	AUTO DE	PROCESSO
	CGC/CPF	INFRAÇÃO	
PEREIRA E ALENCAR LTDA	16.160.332-7	93300008.09.00001109/2014-05	1075922014-0
			Patos, 09 de julho de 2014.

Elvis Francelino Pereira da Silva
Coletor Estadual de Patos
Matricula 158.531-2

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITA E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDDPI

Lei Estadual Nº 8.846/2009 e N.º 9.005/2009

EDITAL Nº 001 DE 2014

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes das Instituições de Longa Permanência para Idosos- ILPIS no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDDPI, Gestão 2014/2016.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOES DA PESSOA IDOSA – CEDDPI no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pelas Leis Estaduais nº 8.846 de 25 de junho de 2009 e 9.005 de 30 de dezembro de 2009 convoca:

Art.1º - As Instituições de Longa Permanência - ILPIS situadas na Capital, devidamente cadastradas / inscritas, no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDDPI deverá habilitar-se para concorrer na condição de titulares / suplentes, para a gestão 2014 a 2016.

Art. 2º - As ILPIS inscritas deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar o segmento a que pertencem, observados seu Estatuto e sua condição de eleitora ou de eleitora e candidata.

Parágrafo Único – O pedido de habilitação deverá ser feito em formulário próprio, assinado pelo representante legal da ILPIS sendo obrigatório o preenchimento de dados como endereço completo, telefone, fax, endereço eletrônico, pessoa de referência para comunicação em tempo hábil, com a referida instituição.

Art. 3º - A assembleia das ILPIS ocorrerá no dia 12 de setembro do corrente ano.

CALENDÁRIO ELEITORAL CEDDPI – GESTÃO 2014/2016

DATA	ATIVIDADE
28/07 a 01/08/2014	Prazo para apresentar pedido de habilitação perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas.
06/08/2014	Encaminhamento da relação das ILPIS, que concorrerão ao pleito para publicação do Diário Oficial do Estado.
15 a 19/ 08/2014	Prazo para ingressar com recurso junto á Comissão Eleitoral
20 a 21/08/2014	Prazo final para julgamento de recursos
Até 29/08/2014	Prazo final para publicação no Diário Oficial do Estado o ato de homologação da relação dos representantes das entidades candidatas ao pleito e resultado do julgamento de recursos.
12/09/2014	Assembleia de Eleição
19/09/2014	Prazo final para publicação do resultado das eleições CEDDPI
29/09/2014	Prazo final para posse dos Conselheiros do CEDDPI eleitos para a gestão 2014/2016.

Art. 4º - Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, Praça Dom Adauto, 58 – Centro – Fone: 3218.4202.

Presidente da Comissão Eleitoral - CEDDPI



Universidade
Estadual da Paraíba

EDITA E AVISO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2014

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, de acordo com a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/015/2013 e atendendo a determinação do Magnífico Reitor torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público, regido pelo Edital Público nº 01/2011 que dispõe sobre o provimento de vagas de funções do cargo Técnico Administrativo Universitário, da Universidade Estadual da Paraíba, homologado através da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/033/2012, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de agosto de 2012 (suplemento), cuja nomeação será publicada no Diário Oficial do Estado. O convocado deverá comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, na sala 111, 1º andar, situada na Rua Baraúnas, 351, Universitário, Campina Grande - PB, no prazo de 10 (dez) dias de **16/07/2014** a **25/07/2014**, para providências quanto ao cadastramento e posterior publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial do Estado, munida da documentação exigida para investidura no cargo no presente edital, (original e cópia) relacionados abaixo:

Diplomas comprobatórios da escolaridade e da habilitação exigida para a área na qual foi aprovado (a) (Cópia autenticada em cartório); Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho (página que contem nº e série e o verso dessa página), Carteira de Registro Profissional dos respectivos conselhos (conforme exigido no edital 01/2011), Reservista (Candidatos do sexo masculino), Certidão de Nascimento ou Casamento, Registro Civil de dependentes; Comprovante de residência com CEP atualizado; Declaração de Imposto de Renda atualizada, caso o candidato não seja declarante, a declaração deve ser firmada por ele próprio; Declaração fornecida pelo órgão em que trabalhou anteriormente de não ter sofrido no exercício de cargo ou função pública nenhum tipo de penalidade administrativa, Folhas de antecedentes das polícias federal e estadual dos estados em que haja residido nos últimos 5 anos, 01 fotografia 3x4.

Localidade: Campina Grande

Cargo: Técnico em Contabilidade

Inscrição	Nome	Posição	Média	Situação
20594	LAYSE INGRID BATISTA BELO	5º	33	ANC

Campina Grande, 15 de julho de 2014.

Prof.º Sandy Gonzaga de Melo
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas